

Publicação DOC 15/03/2007

PARECER Nº 295/2007 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 422/06.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, dispõe sobre a criação do Cadastro de Óbitos do Município de São Paulo.

A propositura estabelece que o Serviço Funerário do Município de São Paulo deverá manter atualizada a listagem de óbitos e sepultamentos ocorridos na capital. A publicação dos novos óbitos ficará a cargo do Diário Oficial do Município que, semanalmente, fará sua divulgação.

Deverão constar, no referido Cadastro de Óbitos, os dados pessoais do falecido, bem como o nome dos pais e o local do sepultamento ou cremação.

No caso do óbito ocorrer no Município de São Paulo e o sepultamento ou cremação em outra localidade, deverá constar no cadastro o nome da cidade para onde o corpo for trasladado, bem como o endereço do cemitério.

De acordo com a justificativa, objetiva-se facilitar a busca de pessoas falecidas no Município, através de consulta imediata e gratuita.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/03/07.

Abou Anni - Presidente

Lenice Lemos – Relatora

José Américo

Marta Costa

Soninha